AGIR

62 3995-5406 62 3995-5407 www.agirgo.org.br agir@agirgo.org.br

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO DE IMPRESSORAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Processo: 010/14 - HUGOL

Migrado para o Processo: 160/14 - HUGOL

Pelo presente instrumento, de um lado a AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, n°. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS n°. 1.180/15, entidade gestora do HUGOL – HOSPITAL DE URGÊNCIAS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA, representada por seu Superintendente Executivo, Sérgio Daher, infra-assinado, neste ato denominada COMODATÁRIA, e, de outro lado a empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, nome fantasia BIOMEDICAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.848.316/0001-66, estabelecida na Rua Doutor Álvaro Camargos, nº 1236, Bairro São João Batista (Venda Nova), CEP 31.515-232, Belo Horizonte-MG, doravante denominada COMODANTE, representada por seu Sócio Administrador *in fine* assinado, celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência do contrato em epígrafe.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta na Cláusula Oitava – *DA VIGÊNCIA* que prevê prorrogação por prazos iguais e sucessivos, mediante expresso interesse das partes através de Aditivo, bem nos documentos de fls. 27/31 e 82/110, todos constantes no processo administrativo HUGOL n°. 160/14.

cro 🕢 ...

Lozandes Corporate Design - 20° andar Torre Business - Av. Olinda c/ Av. PL-3°, N° 960, Parque Lozandes - Goiánia - GO CEP: 74884-120 1/2

AGIR

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, contados de 20/11/2016 a 20/11/2017.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, não colidentes com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 01 de novembro 2016.

Sérgio Daher

Superintendente Executivo / AGIR

190.404.581-20

Marcos Tadeu Machado

Sócio Administrador / BIOMEDICAL

131.117.606-34

Testemunhas:

Cátia Rodrigues de Oliveira

CPF: 880.302.021-72

Ana Carolina Neres Martins Ribeiro

CPF: 019.761.911-81